

especial de 1:000.000\$, a inscrever no capítulo 1.º do actual orçamento do segundo dos referidos Ministérios, onde constituirá o artigo 6.º-B, sob a seguinte rubrica:

Estudos e projectos referentes aos vários serviços do Ministério.

Para pagamento das despesas a efectuar com os estudos e projectos, compreendendo os que respeitem a novos edificios, monumentos, arranjos de urbanização e outros melhoramentos públicos, incluindo pessoal e material.

Art. 2.º Por contrapartida no orçamento do Ministério das Finanças é reduzida de igual importância a dotação do n.º 4) do artigo 6.º, capítulo 1.º

Art. 3.º A 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública fica autorizada a mandar satisfazer de conta desta dotação e das verbas inscritas no n.º 3) do artigo 17.º, capítulo 2.º, e do n.º 1) do artigo 49.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, as quantias que forem autorizadas por despacho do Ministro das Obras Públicas e Comunicações, sem dependência de qualquer outra formalidade legal.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Julho de 1938. — ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Junta Nacional das Frutas

Serviços Centrais

Despacho ministerial de 9 de Julho de 1938:

É permitida a exportação de maçã da variedade «Espelho» sem ser embrulhada em papel de seda, desde que seja aposta nas caixas, em caracteres bem visíveis, a designação de maçã para cozer (*cooking apple*).

Junta Nacional das Frutas, 16 de Julho de 1938.—
O Presidente, *A. Botelho da Costa*.

Despacho ministerial de 9 de Julho de 1938:

Admitindo no acondicionamento de cebolas para exportação um novo tipo de caixa, com as seguintes características:

Comprimento: 1 metro.

Espessura: 6 a 8 milímetros.

Topos e divisórias:

Largura: 0^m,345.

Altura: 0^m,325.

Espessura: 0^m,015.

Junta Nacional das Frutas, 16 de Julho de 1938.—
O Presidente, *A. Botelho da Costa*.